



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2017**, de autoria do Legislativo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

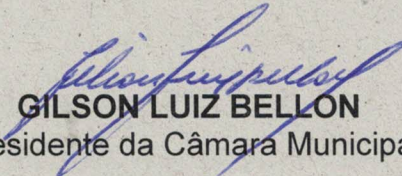
**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público na Sede do Município de Alfredo Chaves.

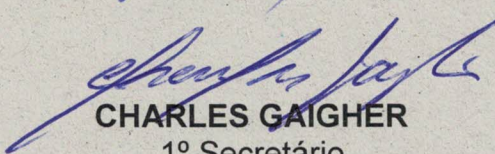
**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANGELO PERUZZO o logradouro público com início na Ponte sobre o Rio Crubixá até a propriedade da Família Marcarini, nesta Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de dezembro de 2017.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 246/2017/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 07 de dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

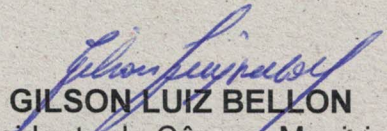


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/2017**, referente ao Projeto de Lei do Executivo n.º 034/2017, que autoriza o Poder Executivo a retirar o Município de Alfredo Chaves do CONDESUL-ES, e **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2017**, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2017 que dispõe sobre a denominação de Rua Angelo Peruzzo o logradouro público com início na Ponte sobre o Rio Crubixá até a propriedade da Família Marcarini, Alfredo Chaves, aprovados em Sessão Ordinária no dia 06 de dezembro de 2017, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal